DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL ESPECIAL, E D? OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ? ? Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exerc?io.

Art. 2 ? ? Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Especial, no valor de at?R$ 12.000,00 (doze mil reais), visando o atendimento e abrigo a drogaditos e alco?atras, de acordo com a seguinte classifica?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.014 ? Fundo Municipal de Sa?e

02.014.10.301.0045.2090 ? Tratamento para Drogaditos e Alco?atras

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.0000 ? Transfer?cia a Institui?es Privadas sem fins lucrt.

3.3.50.41.0000 ? Contribui?es ? Fonte 1.303 .....R$ 12.000,00

S o m a .....R$ 12.000,00

T O T A L ..... R$ 12.000,00

==========

Art. 3 ? ? Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, ? 1 ?, Incisos III, da Lei Federal n ? 4.320, de 17 de mar? de 1964, a redu?o parcial da seguinte dota?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.014 ? Fundo Municipal de Sa?e

02.014.10.301.0045.2090 ? Tratamento para Drogaditos e Alco?atras

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 1.303 .....R$ 12.000,00

S o m a .....R$ 12.000,00

T O T A L ..... R$ 12.000,00

==========

(Segue/Fls.02)

(Projeto de Lei nº 050/2011, de 01/09/2011 ? Fls.02)

Art. 4º ? Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 01 de setembro de 2011.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito